



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**XX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**  
**DE MATO GROSSO DO SUL**

**EDITAL N.º 001/2017-CEAF**

**XX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**  
**DE MATO GROSSO DO SUL**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do **CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL – CEAF** COMUNICA a abertura das inscrições para o **XX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com vagas destinadas aos estudantes de:

**1 - Nível Superior/Pós-Graduação**, destinado a **bacharéis em Direito**, e aos **graduados** na área de conhecimento de **Administração, Ambiental<sup>1</sup>, Desenvolvimento de Sistemas, Economia, Psicologia e Serviço Social**.

**2 - Nível Superior/Graduação** em Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Ciências Econômicas, Comunicação/Jornalismo, Direito, Engenharia Agrônômica, Engenharia Ambiental ou Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Geografia, Publicidade e Propaganda, Tecnologia de Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas<sup>2</sup>, Tecnologia em Produção Multimídia, Tecnologia em Redes de Computadores<sup>3</sup>, Serviço Social.

**3 - Nível médio profissionalizante** do curso de Técnico em Segurança do Trabalho.

Antes de realizar sua inscrição, o candidato deverá ler este edital e certificar-se de que atenderá a todos os requisitos exigidos para o ingresso e para o exercício das funções de estagiário, conforme estabelecido na Resolução nº. 015-2010/PGJ, de 27 de julho de 2010, caso venha a ser escolhido para prover vaga de estágio no Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

---

<sup>1</sup> Ciências Biológicas, Engenharia Agrônômica, Engenharia Ambiental ou Sanitária, Engenharia Florestal, Geografia (Bacharelado), Geologia, Gestão Ambiental.

<sup>2</sup> Também serão aceitos estudantes do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Tecnológico; Análise de Sistemas – Bacharelado; Engenharia de Software; Sistemas de Informação; Tecnologia em Sistemas para Internet; Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

<sup>3</sup> Também serão aceitos estudantes do curso de Rede de Computadores – Tecnológico; Superior de Tecnologia em Rede de Computadores; Redes de Computadores.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**XX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**  
**DE MATO GROSSO DO SUL**

---

**I – Das Informações Gerais:**

1. O estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares do Ministério Público, conforme previsto na Lei Complementar Estadual nº. 72, de 18 de janeiro de 1994, modificado pela Lei Estadual nº. 133, de 15 de abril de 2009; e é regido pelas disposições da Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2. Os direitos, deveres e obrigações do exercício transitório da função de estagiário no Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul estão regulamentados pela Resolução nº. 015/2010-PGJ, de 27 de julho de 2010, publicada no Diário da Justiça nº. 2247 (fls. 245-250), de 30.7.2010.

3. As normas citadas nos itens acima se encontram disponíveis no portal [www.mpms.mp.br](http://www.mpms.mp.br), no link CEAF-Estagiários e também no link referente aos Atos e Normas.

4. Poderá participar do processo seletivo classificatório o estudante regularmente matriculado e com frequência efetiva em:

**4.1. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em nível de especialização, mestrado, doutorado.

4.1.1. A carga horária do estágio e a bolsa mensal correspondente conforme estabelecido na Resolução nº 001/2016-PGJ, de 17 de março de 2016, serão:

a) Para os estagiários do nível Superior/Pós-Graduação, especificamente, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, divididas em 6 (seis) horas diárias, das 12h às 18h, e bolsa auxílio no valor de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais).

4.1.2. A instituição educacional que oferece os cursos de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* deverá ser obrigatoriamente credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), na forma da lei, sendo que os cursos de pós-graduação à distância deverão ter um credenciamento específico no MEC para tal fim.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**XX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**  
**DE MATO GROSSO DO SUL**

---

**4.1.3.** O curso de pós-graduação deverá ter carga mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula e seu conteúdo programático deverá estar relacionado às atividades afetas às funções institucionais do Ministério Público, ou com elas afins.

**4.1.3.1.** Serão admitidos os estagiários de nível superior/pós-graduação em Direito, cuja área de conhecimento da pós-graduação esteja relacionada no Anexo VIII deste Edital.

**4.1.3.2.** Serão admitidos os estagiários de nível superior/pós-graduação dos cursos da área **Ambiental** cuja **graduação e pós-graduação** sejam nas seguintes áreas: Ciências Biológicas, Engenharia Agrônômica, Engenharia Ambiental ou Sanitária, Engenharia Florestal, Geografia (Bacharelado), Geologia ou Gestão Ambiental.

**4.1.3.3.** Serão admitidos os estagiários de nível superior/pós-graduação dos cursos de **Administração, Desenvolvimento de Sistemas, Economia, Psicologia e Serviço Social**, cuja **graduação e pós-graduação** sejam na mesma área de formação.

**4.1.4.** Aos estagiários de nível superior/pós-graduação incumbem as mesmas tarefas práticas dos estagiários de graduação, diferenciando-se apenas com relação ao nível especializado de conhecimento aplicado às atividades desenvolvidas, que ensejam a aplicação preponderante dos conhecimentos adquiridos na graduação e na área de especialização.

**4.1.5.** O período desenvolvido pelo estagiário de nível superior/pós-graduação em direito contará como tempo de atividade jurídica para fins de ingresso na carreira do Ministério Público, nos termos do § 3º, do artigo 129, da Constituição Federal e do artigo 1º da Resolução nº 40, de 26 de maio de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

**4.1.5.1.** Para contagem de tempo como atividade jurídica o estágio deverá ter duração mínima de 01 (um) ano, com carga horária não inferior a 30 (trinta) horas semanais.

**4.1.6.** Somente será admitido ao estágio o estudante (nível superior/pós-graduação) cujo período restante de realização do curso de pós-graduação seja compatível com 6



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**XX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**  
**DE MATO GROSSO DO SUL**

---

(seis) meses letivos de estágio, tendo em vista a necessidade de atendimento ao disposto no art. 4º da Resolução nº 015/2010-PGJ, de 27 de julho de 2010.

**4.1.7.** As vagas serão preenchidas durante o período de vigência do presente processo seletivo, mediante convocação dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

**4.2. CURSO DE GRADUAÇÃO**, de acordo com as vagas ofertadas, em instituição de ensino superior conveniada com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, disponível no Anexo III deste Edital:

**4.2.1.** A carga horária do estágio e a bolsa mensal correspondente conforme estabelecido na Resolução nº 001/2016-PGJ, de 17 de março de 2016, serão:

**a)** Para os **estagiários de cursos de graduação em Direito**, especificamente, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, divididas em 4 (quatro) horas diárias, e bolsa-auxílio no valor de **R\$ 743,91** (setecentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos);

**b)** Para os **estagiários dos demais cursos de graduação** que cumprirem 5 (cinco) horas diárias ou 25 (vinte e cinco) horas semanais, a importância de **R\$ 855,50** (oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos);

**4.2.2.** Em nenhuma hipótese será contratado o candidato aprovado que esteja cumprindo **somente dependência ou adaptação**.

**4.2.3.** Para as vagas disponíveis **aos acadêmicos do curso de Direito (nível Superior/Graduação)**, apenas será admitido o candidato aprovado que, comprovadamente, até a data da posse, não possua mais de uma dependência de aprovação em qualquer disciplina, salvo se não tiver candidato que cumpra este requisito;

**4.2.3.1.** Para os **candidatos aprovados nos demais cursos ofertados** referido requisito estará dispensado, devendo ser observado apenas a disposição do item n.º 4.2.2 deste Capítulo.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**XX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**  
**DE MATO GROSSO DO SUL**

---

**4.2.4.** Não será admitido ao estágio o estudante (**nível Superior/Graduação**) que estiver matriculado no **último semestre do curso no momento da convocação**, tendo em vista a necessidade de cumprimento de pelo menos 6 (seis) meses letivos de estágio, em conformidade com o disposto no art. 4º da Resolução nº 015/2010-PGJ, de 27 de julho de 2010.

**4.2.5.** As vagas serão preenchidas durante o período de vigência do presente processo seletivo, mediante convocação dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação e por turno escolhido para estagiar **no momento da inscrição (matutino ou vespertino)**.

**4.2.5.1.** Após o prazo de inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração do Turno (matutino ou vespertino) e da região indicada para concorrer ao credenciamento.

**4.3. CURSO DE ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE**, em instituição de ensino oficial, devidamente credenciada, autorizada e/ou reconhecida nos órgãos competentes, conveniada com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o Anexo III deste Edital.

**4.3.1.** A carga horária do estágio e a bolsa mensal correspondente conforme estabelecido na Resolução nº 001/2016-PGJ, de 17 de março de 2016, serão:

**a)** Para os estagiários do ensino médio que cumprirem 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, a importância de **R\$ 646,88** (seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos);

**4.3.2.** Em nenhuma hipótese será contratado o candidato aprovado que esteja cumprindo **somente dependência ou adaptação**.

**4.3.3.** Não será admitido ao estágio o estudante (**nível Ensino Médio Profissionalizante**) que estiver matriculado no **último semestre do curso no momento da convocação**, tendo em vista a necessidade de cumprimento de pelo menos 6 (seis) meses letivos de estágio, em conformidade com o disposto no art. 4º da Resolução nº 015/2010-PGJ, de 27 de julho de 2010.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**XX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**  
**DE MATO GROSSO DO SUL**

---

**4.3.4.** As vagas serão preenchidas durante o período de vigência do presente processo seletivo, mediante convocação dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação e por turno escolhido para estagiar **no momento da inscrição (matutino ou vespertino).**

**4.3.5.** Após o prazo de inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração do Turno (matutino ou vespertino) e da região indicada para concorrer ao credenciamento.

**5.** Não será admitido como estagiário do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul o candidato aprovado que exerça função em diretoria de partido político, visto que esse tipo de atividade é incompatível com o estágio no Ministério Público.

**6.** O estagiário terá direito ao auxílio-transporte, cujo valor corresponderá a 2 (duas) tarifas de transporte coletivo urbano por dia efetivamente estagiado, considerando a tarifa fixada na Capital como valor de referência, conforme Resolução nº. 003/2012-PGJ, de 15 de fevereiro de 2012.

**7.** O período de estágio é de, no máximo, 2 (dois) anos e, no mínimo, 6 (seis) meses, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência que poderá atuar até a conclusão do curso, conforme disposto no art. 4º da Resolução nº. 015/2010-PGJ, de 27.7.2010.

**7.1.** Será compreendido como conclusão do curso na instituição de ensino, ainda que ocorra no período de vigência do Termo de Compromisso de Estágio, o encerramento do último semestre letivo, para os estagiários de nível superior Graduação e nível médio profissionalizante; e, nos casos de estagiário de pós-graduação, pela defesa de trabalho de conclusão de curso.

**8.** Este Edital não afetará o cadastro de reserva eventualmente existente na Promotoria de Justiça, em razão de processo seletivo próprio, o qual terá primazia na ordem de convocação.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**XX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**  
**DE MATO GROSSO DO SUL**

---

## **II – Das Vagas**

O presente processo seletivo visa ao preenchimento das vagas de estágio existentes em quaisquer dos cursos acima especificados, bem como à formação de Cadastros de Reserva, para o fim de suprir as vagas que vierem a ocorrer durante o seu prazo de validade na Comarca indicada no **Anexo I deste Edital**.

## **III – Da Seleção**

1. A seleção se dará por meio de **Prova Objetiva e Discursiva** aos **bacharéis em Direito (nível Superior/Pós-Graduação)** e aos acadêmicos do curso de **Direito (nível Superior/Graduação)**; e aplicação de **Prova Objetiva** aos interessados as vagas dos **outros cursos**, nas quais serão avaliados, além do conhecimento específico, os conhecimentos gerais, conforme relação de matérias descritas no **Anexo II**.

2. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver aproveitamento **igual ou superior a 50% (cinquenta por cento)** das questões formuladas na prova objetiva. O candidato com pontuação abaixo desse índice será considerado reprovado.

3. Será considerado aprovado o candidato concorrente às vagas destinadas aos acadêmicos **bacharéis em Direito (nível Superior/Pós-Graduação)** e **curso de Direito (nível Superior/Graduação)** que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) das questões da **prova objetiva**; e aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) das questões da **prova discursiva**. O candidato com pontuação **abaixo desses índices** será considerado reprovado.

## **IV – Das Inscrições**

As inscrições estarão abertas no período de **20 de março de 2017 a 08 de maio de 2017**.

1. As inscrições serão realizadas via **INTERNET**, por meio do endereço eletrônico [www.fapec.org/concurso](http://www.fapec.org/concurso), no **banner ESTAGIÁRIO – CONCURSO – XX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO**, no intervalo compreendido entre 8 horas do dia **20 de março de 2017** às 23h59min do dia **08 de maio de 2017**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**XX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**  
**DE MATO GROSSO DO SUL**

2. Para efetivar a inscrição, no site da FAPEC, devem-se realizar os seguintes passos: **a)** acessar o site [www.fapec.org/concurso](http://www.fapec.org/concurso); **b)** selecionar o link "Inscrições"; **c)** clicar no Processo de Seleção; **d)** selecionar o curso/cargo pretendido; **e)** preencher a ficha de inscrição, optando pela cidade onde realizará a prova (**Campo Grande, Dourados, Três Lagoas, Corumbá, Jardim, São Gabriel do Oeste**); **f)** concordar com as normas do concurso; **g)** confirmar dados. **Os dados devem ser preenchidos, corretamente**, sob pena de eliminação do Processo de Seleção. Na "Área do Candidato" ficarão disponibilizadas todas as informações sobre os dados do candidato e suas inscrições.

3. Ao se inscrever, o candidato de nível Superior/Pós-Graduação deverá optar pela Regional onde exercerá suas funções, conforme **ANEXO I** deste Edital.

4. Após o preenchimento e confirmação da Ficha de Inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto e recolher a taxa, impreterivelmente, **até o dia 09 de maio de 2017**, cujo valor será destinado ao Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público.

4.1. O valor da inscrição para os candidatos inscritos para as vagas destinadas aos **estudantes de nível Superior/Pós-Graduação** (especialização, mestrado e doutorado) será de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**.

4.2. O valor da inscrição para os candidatos inscritos para as vagas destinadas aos **estudantes nível Superior/Graduação** e de **nível Médio Profissionalizante** será de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

5. Os candidatos amparados pela Lei Estadual n°. 2.557, de 13 de dezembro de 2002 (com as alterações advindas da Lei Estadual n°. 3.201/2006) que trata de **isenção da taxa de inscrição dos** concursos públicos do Estado de Mato Grosso do Sul para desempregados, deverão proceder conforme estabelecido nos Decretos Estaduais n°. 11.232, de 27 de maio de 2003 e n°. 11.238, de 29 de maio de 2003, que regulamentam a referida Lei e demais alterações; os candidatos amparados pela Lei Estadual n°. 2.887, de 21 de setembro de 2004, que trata de isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos promovidos por quaisquer dos poderes da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul aos doadores voluntários de sangue, deverão proceder conforme disposto nessa Lei.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**XX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**  
**DE MATO GROSSO DO SUL**

---

6. Os candidatos de que trata o item acima (nº. 5) deverão postar via Sedex ou pessoalmente, impreterivelmente, **até o dia 28 de março de 2017**, a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, o requerimento e os documentos estabelecidos, encaminhados à FAPEC, localizada a Rua 9 de julho, nº 1.922, Vila Ipiranga, em Campo Grande/MS, CEP 79081-050, para análise e parecer da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

7. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa indeferido deverá efetivar sua inscrição em conformidade com o disposto no **item nº. “4”** deste Capítulo.

8. O candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição responderá na forma do artigo 299 do Código Penal.

9. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no pleno conhecimento e aceitação dos termos e condições estabelecidos no presente Edital e na Resolução nº. 015/2010-PGJ, de 27 de julho de 2010, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

10. O estudante que preencher o Formulário de Inscrição e **não recolher o valor descrito no prazo do item nº. 4 deste Capítulo terá sua inscrição automaticamente cancelada.**

#### **V – Das Vagas Destinadas ao Candidato com Deficiência, ao Negro e ao Índio**

1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso, observadas as seguintes condições:

I – Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, bem como os candidatos portadores de visão monocular, conforme Lei Estadual nº. 3.681, de 27 de maio de 2009; Súmula nº. 377 do Superior Tribunal de Justiça e Enunciado AGU nº. 45, de 14 de setembro de 2009.

II – Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**XX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**  
**DE MATO GROSSO DO SUL**

---

- III – Os candidatos com deficiência que forem aprovados no presente Processo Seletivo constarão de listagem geral (período matutino ou vespertino) com a divulgação do resultado, registrada a respectiva classificação, figurando, também, em listagem distinta, dentre os candidatos inscritos nessa condição.
- a. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) do total de vagas a serem preenchidas, para os estudantes que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade que possuem.
- b. O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas deverá declarar no ato da inscrição, sob as penas da lei, ser pessoa com deficiência, especificando a espécie, o grau ou o nível da deficiência correspondente.
- c. O candidato com deficiência, após declarar no formulário de Inscrição via *internet* sua condição de portador de deficiência, para que esta condição de participação seja avaliada pela Comissão, deverá postar via Sedex ou pessoalmente, à FAPEC, localizada a Rua 9 de julho, nº 1922, Vila Ipiranga, em Campo Grande/MS, CEP 79081-050, no curso do período das inscrições:
- I - Laudo Médico, original ou cópia autenticada em cartório e, expedido em até 90 (noventa) dias anteriores à data de início das inscrições no concurso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, para assegurar previsão de adaptação de sua prova;
- II - Cópia da Carteira de Identidade (ou documento de identificação), cópia do CPF, com informação de endereço e telefone;
- III - A solicitação para realização de prova especial (**Anexo IV**) será formulada por escrito, especificando o tipo de deficiência, os recursos e o tempo de realização da prova. Para prova ampliada será utilizada fonte 24 (vinte e quatro), e o acréscimo de tempo para realização da prova será de até 1h30min;
- IV - O não atendimento aos itens acima sujeitarão o candidato à realização da prova nas mesmas condições que o não portador de deficiência.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**XX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**  
**DE MATO GROSSO DO SUL**

---

2. Os estudantes poderão concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, ficando reservadas aos candidatos que, no momento da inscrição, declararem-se negro ou índio, a cota de 20% (vinte por cento) e de 3% (três por cento), respectivamente, das vagas a serem preenchidas, em observância à Lei Estadual nº. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Estadual nº. 4.900, de 27 de julho de 2016 e Decreto Estadual nº. 13.141, de 31 de março de 2011.

2.1. Serão considerados como Minorias Étnico-Raciais, para fins do disposto no item nº. 2, os seguintes grupos:

2.1.1. Negros, definidos como aqueles classificados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou portadores do registro público indicando a sua categoria racial;

2.1.2. Indígenas, definidos como aqueles portadores da carteira de identidade expedida pela FUNAI ou da carta da comunidade indígena à qual pertença.

2.1.3. O candidato que, no momento da inscrição, declarou-se negro ou indígena deverá preencher o formulário disponível no **Anexo VI**, e postar via Sedex ou pessoalmente, à FAPEC, localizada a Rua 9 de julho, nº 1922, Vila Ipiranga, em Campo Grande/MS, CEP 79081-050, no curso do período das inscrições, para que esta condição de participação seja avaliada pela Comissão.

2.1.4. O candidato aprovado que se declarou negro ou indígena, após a divulgação do resultado da prova escrita e antes da homologação do certame, será entrevistado por integrantes da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, a fim de ser constatada a veracidade da declaração firmada pelo candidato inscrito como cotista.

2.2. O não atendimento aos itens acima excluirá o candidato inscrito na condição de negro ou de índio da lista específica, permanecendo somente na listagem geral.

3. Conforme disposição do artigo 49, § 7º da Resolução nº. 015/2010-PGJ, de 27 de julho de 2010, quando houver apenas 01 (uma) vaga a ser preenchida e houver candidato com deficiência classificado para o cargo, ele deverá ser chamado para ocupar a vaga.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**XX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**  
**DE MATO GROSSO DO SUL**

4. Havendo mais de uma vaga disponível, aos estudantes que concorrerem aos sistemas descritos no item 1 e 2 deste Capítulo ficarão destinadas: para candidato negro a 5ª vaga; candidato deficiente, a 10ª vaga; e candidato índio, a 33ª vaga; e assim sucessivamente. Devendo ser observado, para tanto, a prioridade do candidato com deficiência no caso de apenas uma vaga disponível (item “3” deste Capítulo).

5. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, negro ou índio participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação de provas, ressalvado aos candidatos que se declararem deficientes, a situação quanto à forma de prestação e tempo de duração de provas, de acordo com o requerimento do candidato – com base em informação registrada no ato da inscrição – e mediante deliberação da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

6. As vagas reservadas para candidatos deficientes, negros ou índios que não forem preenchidas, serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem de classificação obtida pelos candidatos no Processo Seletivo.

7. O candidato que firmar declaração falsa para concorrer às vagas destinadas as pessoas com deficiência ou às cotas para negros e índios responderá na forma do artigo 299 do Código Penal.

## **VI – Das Provas – Prova Objetiva e Prova Discursiva**

1. A prova escrita, **com duração de 4 (quatro) horas**, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia **28 de maio de 2017** nas cidades de **Campo Grande, Dourados, Três Lagoas, Corumbá, Jardim, São Gabriel do Oeste**, em local e horário a serem divulgados nos portais do Ministério Público Estadual – [www.mpms.mp.br](http://www.mpms.mp.br), Diário Oficial do Ministério Público - DOMP e da FAPEC – [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos).

### **1.1. Da Prova Objetiva**

1.1.1. Será aplicada **prova objetiva** para todos os cargos/áreas de atividade, de caráter eliminatório e classificatório. As questões serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas e uma única resposta correta, abrangendo os objetos de avaliação constantes do **Anexo II** deste edital, conforme os quadros a seguir.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****XX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR/PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>PROVAS OBJETIVAS</b>	<b>N.º DE QUESTÕES</b>	<b>Pontos por Questão</b>
Bacharel em Direito	Noções de Informática	05	1,25 (um vírgula vinte e cinco pontos)
	Conhecimentos Específicos	35	
	Prova Discursiva	Redação	50,00 (cinquenta pontos)

<b>CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR/PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>PROVAS</b>	<b>N.º DE QUESTÕES</b>	<b>Pontos por Questão</b>
<b>Graduados em área de Conhecimento</b> Administração, Ambiental <sup>4</sup> , Economia, Psicologia e Serviço Social	Noções de Informática	05	2,00 (dois pontos)
	Língua Portuguesa	10	
	Noções de Direito	10	
	Conhecimentos Específicos	25	
<b>Graduados em área de Conhecimento</b> Desenvolvimento de Sistemas	Língua Portuguesa	10	2,00 (dois pontos)
	Noções de Direito	10	
	Conhecimentos Específicos	30	

<b>CURSOS NÍVEL SUPERIOR/GRADUAÇÃO</b>	<b>PROVAS</b>	<b>N.º DE QUESTÕES</b>	<b>Pontos por Questão</b>
Direito	Noções de Informática	05	1,25 (um vírgula vinte e cinco pontos)
	Conhecimentos Específicos	35	
	Prova Discursiva	Redação	50,00 (cinquenta pontos)

<b>CURSOS NÍVEL SUPERIOR/GRADUAÇÃO</b>	<b>PROVAS</b>	<b>N.º DE QUESTÕES</b>	<b>Pontos por Questão</b>
Ciências da Computação, Engenharia	Língua Portuguesa	10	2,50 (dois

<sup>4</sup> Ciências Biológicas, Engenharia Agrônômica, Engenharia Ambiental ou Sanitária, Engenharia Florestal, Geografia (Bacharelado), Geologia, Gestão Ambiental.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****XX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

de Computação, Tecnologia de Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. <sup>5</sup> , Tecnologia em Produção Multimídia, Tecnologia em Redes de Computadores <sup>6</sup>	Noções de Direito Conhecimentos Específicos	05 25	pontos e meio)
Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação/Jornalismo, Engenharia Agrônoma, Engenharia Ambiental ou Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Geografia, Publicidade e Propaganda, Serviço Social	Língua Portuguesa Noções de Informática Noções de Direito Conhecimentos Específicos	10 05 05 20	2,50 (dois pontos e meio)

<b>CURSOS DE NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE</b>	<b>PROVAS OBJETIVAS</b>	<b>N.º DE QUESTÕES</b>	<b>Pontos por Questão</b>
Técnico em Segurança do Trabalho	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,50 (dois pontos e meio)

**1.2. Da Prova Discursiva (apenas para os acadêmicos do curso de Direito, nível Superior/Pós-Graduação e nível Superior/Graduação)**

**1.2.1.** Será corrigida a prova discursiva do candidato ao cargo de estágio em Direito (nível Superior/Pós-Graduação e nível Superior/Graduação) habilitado na prova objetiva nos termos do Capítulo III, item “2” deste Edital. Ou seja: “Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) das questões formuladas”.

<sup>5</sup> Também serão aceitos estudantes do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Tecnológico; Análise de Sistemas – Bacharelado; Engenharia de Software; Sistemas de Informação; Tecnologia em Sistemas para Internet; Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

<sup>6</sup> Também serão aceitos estudantes do curso de Rede de Computadores – Tecnológico; Superior de Tecnologia em Rede de Computadores; Redes de Computadores.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**XX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**  
**DE MATO GROSSO DO SUL**

---

**1.2.2.** A prova discursiva valerá **50,00 (cinquenta) pontos** e consistirá na elaboração de texto de, no mínimo, 30 (trinta) e, no máximo, 40 (quarenta) linhas. O candidato que redigir texto que não se enquadre na quantidade mínima e máxima estabelecida anteriormente não terá sua prova discursiva corrigida e será **ELIMINADO** do concurso.

**1.2.3.** A prova discursiva tem o objetivo de avaliar o conteúdo e o conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

**1.2.4.** Para efeito de correção da prova escrita discursiva, serão levados em consideração:

**1.2.4.1.** A exatidão da redação em relação ao solicitado no enunciado e a adequação e riqueza do conteúdo.

**1.2.4.2.** A estrutura textual – clareza, coesão, concisão e coerência – e a utilização adequada do vocabulário e das normas gramaticais e ortográficas vigentes, sendo o ideal 1 (um) parágrafo de introdução; 2 (dois) ou 3 (três) de desenvolvimento; e 1 (um) de conclusão.

**1.2.4.3.** Em casos de fuga ao tema, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota 0,00 (zero) na prova discursiva.

**1.2.4.4.** A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul indelével, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.

**2.** A nota da prova corresponderá à soma dos pontos atribuídos às questões, observando-se aos candidatos acadêmicos do curso de Direito (nível Superior/Pós-Graduação e Superior Graduação) a soma da nota da Prova Objetiva com a da Prova Discursiva.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**XX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**  
**DE MATO GROSSO DO SUL**

---

3. O candidato deverá apresentar-se no local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do seu horário de início, portando documento oficial de identificação, original, com foto recente, bem como caneta esferográfica de cor azul, fabricada em material transparente. **NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS OU CÓPIA, MESMO QUE AUTENTICADA, DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO.**

4. Não terá acesso ao local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido em Edital de Convocação para Provas.

5. Não será permitida qualquer comunicação entre os candidatos, consultas ou mesmo utilização de qualquer meio ou aparelho que permita armazenamento de dados, gravação, recepção ou transmissão, a exemplo de telefones celulares, *paggers*, agendas eletrônicas, máquinas calculadoras e outros de mesma natureza, assim como a utilização de óculos escuros e assessórios de chapelaria, sob pena de eliminação do candidato, sem direito a recurso.

6. Não será permitido, durante a realização das provas, o porte de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, desligados e/ou sem bateria, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FAPEC, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.

7. Será eliminado o candidato cujo celular tocar, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas.

8. Quando da realização da prova, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.1. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**XX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**  
**DE MATO GROSSO DO SUL**

---

8.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.3. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

9. Os 3 (três) últimos candidatos aguardarão o término das provas em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea da folha de respostas e assinatura da Ata de Sala.

## **VII – Do Resultado e da Classificação**

1. O resultado e a classificação, observado o disposto no item III, em ordem decrescente, **por região e período de opção de estágio**, serão publicados por meio de edital nos endereços eletrônicos das entidades organizadoras.

2. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito em favor do candidato:

- a) De maior idade (igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso);
- b) Que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) Que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) Com mais idade dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

3. O **acompanhamento das publicações e convocações** divulgadas nos endereços eletrônicos e Diário Oficial do Ministério Público - DOMP **é de inteira responsabilidade dos candidatos**.

4. A **lista geral** será formada por **TODOS** os candidatos classificados e habilitados nas listas finais da região escolhida para concorrer às vagas.

4.1. Para a composição da lista geral será considerada a nota final de cada candidato, utilizando-se os critérios de desempate, conforme item “2” do Capítulo VII do presente Edital.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**XX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**  
**DE MATO GROSSO DO SUL**

---

**4.2.** A lista geral de classificação será utilizada apenas quando não houver mais remanescentes em alguma das Regiões, momento em que serão convocados os classificados remanescentes, independente de suas opções originais, para optarem se pretendem a mudança da região escolhida.

**4.3.** O candidato que for convocado para exercer o estágio em qualquer das listas fica automaticamente excluído da outra lista, ou seja, se nomeado na lista da Região a qual optou no momento da inscrição para estagiar, fica excluído da lista geral e vice versa.

### **VIII – Dos Recursos**

**1.** No **prazo de 02 (dois) dias úteis** da publicação do indeferimento de sua solicitação de isenção do recolhimento da inscrição, omissão de seu nome ou retificação de dados ocorridos na publicação da relação dos candidatos inscritos, do gabarito preliminar, redação e do resultado, será permitido ao candidato interessado apresentar recurso.

**2.** O requerimento de recurso deverá ser feito por escrito, assinado pelo candidato e dirigido ao Presidente da Comissão do XX Processo de Seleção de Estagiários do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo ser entregue pessoalmente à FAPEC, - localizada a Rua 9 de julho, nº 1922, Vila Ipiranga, Campo Grande/MS, CEP 79081-050 - em se tratando de candidatos da comarca de Campo Grande; e, em relação aos recursos dos candidatos do interior do Estado, deverá ser encaminhado, via Sedex, com aviso de recebimento, para a FAPEC, no mesmo endereço.

**3.** Não será aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

**4.** No caso de recurso contra o gabarito, a pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes à prova objetiva.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**XX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**  
**DE MATO GROSSO DO SUL**

---

5. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerado, para tanto, o carimbo de protocolo oficial da FAPEC e, em relação aos recursos dos candidatos do interior do Estado, a data da postagem do Sedex (correio).

6. Não será conhecido o recurso interposto em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7. O candidato deverá entregar o recurso em três vias (original e duas cópias), digitado ou datilografado. E no caso de recurso contra o gabarito, cada questão ou item deverá ser apresentado em folhas separadas, identificadas.

#### **IX – Da Convocação e Admissão**

1. Após concluídas todas as etapas, o concurso será homologado por meio de despacho do Procurador-Geral de Justiça.

2. A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá no interesse da Administração, com a devida comunicação ao candidato, por “e-mail”, e divulgação no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, obedecendo aos critérios de necessidade e conveniência da Administração e às disposições da Resolução nº. 015/2010-PGJ, de 27.7.2010.

3. A convocação dos candidatos obedecerá a rigorosa ordem de classificação de cada região.

4. O candidato **bacharel em Direito de nível Superior/Pós-Graduação**, regularmente convocado, **deverá apresentar-se para escolha da lotação em que irá estagiar**, no local e horário indicados em Aviso de Convocação previamente divulgado, munido dos documentos elencados no item nº. 13 deste Capítulo, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

4.1. O candidato **bacharel em Direito de nível Superior/Pós-Graduação** que no momento de manifestar sua escolha de lotação, não optar por uma das vagas ainda disponíveis na respectiva área regional, poderá formalizar manifestação quanto a interesse de desistência da vaga ou transposição para o final de lista, se for o caso.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**XX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**  
**DE MATO GROSSO DO SUL**

---

5. O candidato regularmente convocado, para as vagas destinadas aos cursos de **nível Superior/Pós-Graduação (exceto bacharel em Direito), nível Superior/Graduação e nível médio profissionalizante**, deverá manifestar-se, por meio de mensagem eletrônica, ou apresentar-se no local informado no “e-mail” e aviso de convocação, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, para formalizar manifestação quanto ao interesse no exercício do estágio, desistência ou transposição para o final de lista, se for o caso, sob pena de eliminação do Processo de Seleção.

6. Formalizada a manifestação de interesse, o candidato deverá apresentar os documentos constantes neste **Capítulo no prazo de 5 (cinco) dias úteis**. Após a entrega da documentação será confeccionado o Termo de Compromisso de Estágio.

7. A hipótese de prorrogação do prazo estabelecido para entrega da documentação poderá ser apreciada Presidente da Comissão do XX Processo de Seleção de Estagiários do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, desde que a circunstância e a motivação alegada impeçam o comparecimento do candidato.

8. Será admitido requerimento de candidatos para transposição de seu nome para o final da lista de classificação, **uma única vez**, para efeitos de futura convocação, no curso do prazo de validade do Processo Seletivo.

**8.1.** No ato da **nova convocação**, o estudante deverá manifestar-se expressamente, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, sobre o interesse no exercício do estágio ou desistência, sob pena de exclusão do Processo Seletivo.

9. O candidato inscrito para as vagas destinadas aos acadêmicos de **curso nível Superior/Pós-Graduação** em que a região alcançou a lotação completa das vagas existentes em que se inscreveu e nela, pela ordem de classificação, apesar de aprovado, não foi lotado, comporá lista geral de classificação que será utilizada para opção de transferência de região, que se dará em momento posterior à escolha das vagas originais, na hipótese de uma outra região não alcançar o preenchimento de vagas para o certame.

10. O candidato que não apresentar manifestação formal, ou não comparecer ao local indicado no “e-mail” e avisos de convocação, no curso dos prazos estabelecidos, acima, será automaticamente excluído da listagem de classificação e do Processo Seletivo.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**XX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**  
**DE MATO GROSSO DO SUL**

11. A atualização dos endereços eletrônico, de telefones para contato, e o acompanhamento das convocações, divulgadas no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, são de inteira responsabilidade do candidato.

12. Não será confeccionado o Termo de Compromisso de Estágio de candidatos aprovados:

- a) que estejam cumprindo somente dependência;
- b) em regime de adaptação de grade curricular do Curso;
- c) que já tenham exercido o estágio remunerado no Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período máximo de 2 (dois) anos previsto na Lei nº. 11.788, e 25 de setembro de 2008, no mesmo Curso que desejam concorrer neste Processo de Seleção.

13. Para admissão, o candidato **bacharel em Direito de nível Superior/Pós-Graduação** deverá apresentar os seguintes documentos:

I - fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF; II – declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, em curso de pós-graduação, em nível de especialização, mestrado ou doutorado, desenvolvido em uma das áreas de conhecimento especificadas no **Anexo VIII** deste edital; III - atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades do estágio, por meio de anamnese e exame físico; IV - Certidões criminais dos cartórios distribuidores das justiças Federal e Estadual que abranjam localidades onde o candidato houver residido nos últimos cinco anos; Certidão e/ou atestado de antecedentes criminais fornecidos pelas Polícias Federal e Estadual que abranjam localidades onde o candidato houver residido nos últimos cinco anos; V - declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no art. 42, inciso I da Resolução nº 015/2010-PGJ e art. 19 da Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP; VI - declaração pessoal do não exercício da advocacia pública ou privada e de estágio em qualquer outro órgão público ou privado; VII - declaração pessoal indicando a agência do Banco do Brasil e número de conta corrente, para o recebimento da bolsa e auxílio transporte; VIII - Atestado de exame ABO-RH; IX - 02 fotografias coloridas, 3x4 recente; X - Ficha de Cadastro (disponível no link do CEAF) manuscrito/digitado em todos os campos e assinada.; XI – Declaração de não participação em diretoria de Partido Político (**modelo Anexo VII**); XII – Diploma de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**XX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**  
**DE MATO GROSSO DO SUL**

bacharel em Direito.

**14.** Para admissão, os candidatos de outros cursos, aprovados em nível **Superior/Pós-Graduação**, deverão apresentar os seguintes documentos:

I - fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF; II – declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, em curso de pós-graduação, em nível de especialização, mestrado ou doutorado; III - atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades do estágio, por meio de anamnese e exame físico; IV - Certidões criminais dos cartórios distribuidores das justiças Federal e Estadual que abranjam localidades onde o candidato houver residido nos últimos cinco anos; Certidão e/ou atestado de antecedentes criminais fornecidos pelas Polícias Federal e Estadual que abranjam localidades onde o candidato houver residido nos últimos cinco anos; V - declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no art. 42, inciso I da Resolução nº 015/2010-PGJ e art. 19 da Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP; VI - declaração pessoal do não exercício da advocacia pública ou privada e de estágio em qualquer outro órgão público ou privado; VII - declaração pessoal indicando a agência do Banco do Brasil e número de conta corrente, para o recebimento da bolsa e auxílio transporte; VIII - Atestado de exame ABO-RH; IX - 02 fotografias coloridas, 3x4 recente; X - Ficha de Cadastro (disponível no link do CEAF) manuscrito/digitado em todos os campos e assinada.; XI – Declaração de não participação em diretoria de Partido Político (**modelo Anexo VII**); XII – Diploma em curso Nível/Superior-Graduação.

**15.** Para admissão, o candidato de **nível Superior/Graduação** deverá apresentar os seguintes documentos:

I - fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF; II – declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano letivo / turno / semestre / número de dependências de disciplinas e data prevista de conclusão do curso; III - atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades do estágio, por meio de anamnese e exame físico; IV - Certidões criminais dos cartórios distribuidores das justiças Federal e Estadual que abranjam localidades onde o candidato houver residido nos últimos cinco anos; Certidão e/ou atestado de antecedentes criminais fornecidos pelas Polícias Federal e Estadual que abranjam localidades onde o



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**XX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**  
**DE MATO GROSSO DO SUL**

candidato houver residido nos últimos cinco anos; **V** - declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no art. 42, inciso I da Resolução nº 015/2010-PGJ e art. 19 da Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP; **VI** - declaração pessoal do não exercício da advocacia pública ou privada e de estágio em qualquer outro órgão público ou privado; **VII** - declaração pessoal indicando a agência do Banco do Brasil e número de conta corrente, para o recebimento da bolsa e auxílio transporte; **VIII** - Atestado de exame ABO-RH; **IX** - 02 fotografias coloridas, 3x4 recente; **X** - Ficha de Cadastro (disponível no link do CEAF) manuscrito/digitado em todos os campos e assinada.; **XI** – Declaração de não participação em diretoria de Partido Político (**modelo Anexo VII**).

**16.** Para admissão, o candidato no **nível de ensino médio profissionalizante** deverá apresentar os seguintes documentos:

**I** - fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF; **II** – declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano letivo / turno / semestre / número de dependências de disciplinas e data prevista de conclusão do curso; **III** - atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades do estágio, por meio de anamnese e exame físico; **IV** - Certidões criminais dos cartórios distribuidores das justiças Federal e Estadual que abranjam localidades onde o candidato houver residido nos últimos cinco anos; Certidão e/ou atestado de antecedentes criminais fornecidos pelas Polícias Federal e Estadual que abranjam localidades onde o candidato houver residido nos últimos cinco anos; **V** - declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no art. 42, inciso I da Resolução nº 015/2010-PGJ e art. 19 da Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP; **VI** - declaração pessoal do não exercício da advocacia pública ou privada e de estágio em qualquer outro órgão público ou privado; **VII** - declaração pessoal indicando a agência do Banco do Brasil e número de conta corrente, para o recebimento da bolsa e auxílio transporte; **VIII** - Atestado de exame ABO-RH; **IX** - 02 fotografias coloridas, 3x4 recente; **X** - Ficha de Cadastro (disponível no link do CEAF) manuscrito/digitado em todos os campos e assinada.; **XI** – Declaração de não participação em diretoria de Partido Político (**modelo Anexo VII**).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**XX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**  
**DE MATO GROSSO DO SUL**

---

**X – Do Prazo de Validade**

O presente processo de seleção terá validade de 1 (um) ano, contado da data da sua homologação, prorrogável por mais um ano, a critério do Ministério Público Estadual.

**XI - Das Disposições Finais**

1. O candidato poderá, a qualquer tempo, ser excluído do Processo Seletivo, desde que verificada qualquer ação ou omissão que caracterizem conduta de má-fé ou outras para lograr proveito próprio, assim também compreendida a apresentação de documentos que não correspondam à realidade de sua condição civil ou comprobatória de matrícula e frequência no curso informado.

2. O candidato que consta de listagem de cadastro de reserva decorrente de aprovação em Processo Seletivo anterior fica ciente de que o referido cadastro perderá sua validade a partir da data de vencimento do Processo Seletivo do qual tenha participado.

3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

Campo Grande – MS, 16 de março de 2017.

**Edgar Roberto Lemos de Miranda**

Procurador de Justiça e Coordenador do CEAF

Presidente da Comissão



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****XX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****ANEXO I****COMARCAS E VAGAS PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO**

COMARCA	CÓDIGO****		CURSO SUPERIOR (Nível Graduação)	VAGAS MATUTINO	VAGAS VESPERTINO	TOTAL DE VAGAS
	M	V				
CAMPO GRANDE	2000	3000	ADMINISTRAÇÃO	4 + CR	8 + CR	12 + CR
	2001	3001	ARQUITETURA E URBANISMO	1 + CR	1 + CR	2 + CR
	2002	3002	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CR	CR	CR
	2003	3003	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CR	CR	CR
	2004	3004	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	CR	CR	CR
	2005	3005	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	CR	CR	CR
	2006	3006	COMUNICAÇÃO/JORNALISMO	CR	1 + CR	1 + CR
	2007	3007	DIREITO	11 + CR	11 + CR	22 + CR
	2008	3008	ENGENHARIA AGRONÔMICA	CR	CR	CR
	2009	3009	ENGENHARIA AMBIENTAL OU SANITÁRIA	3 + CR	1 + CR	4 + CR
	2010	3010	ENGENHARIA CIVIL	1 + CR	1 + CR	2 + CR
	2011	3011	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	CR	CR	CR
	2012	3012	ENGENHARIA ELÉTRICA	1 + CR	1 + CR	2 + CR
	2013	3013	GEOGRAFIA	1 + CR	1 + CR	2 + CR
	2014	3014	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	CR	CR	CR
	2015	3015	TECNOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS OU TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**	1 + CR	1 + CR	CR
	2016	3016	TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA	1 + CR	1 + CR	2 + CR
	2017	3017	TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES***	CR	CR	CR
2018	3018	SERVIÇO SOCIAL	2 + CR	2 + CR	4 + CR	

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****XX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

COMARCA	CÓDIGO****		CURSO DE NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	VAGAS MATUTINO	VAGAS VESPERTINO	TOTAL DE VAGAS
	M	V				
CAMPO GRANDE	1000	1001	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CR	CR	CR

REGIÃO DE CAMPO GRANDE			
CURSO SUPERIOR (nível Pós-Graduação) - Bacharéis em DIREITO			
COMARCA	CÓDIGO	VAGAS	
ANASTÁCIO	4000	CR	
AQUIDAUANA		3	
BANDEIRANTES		CR	
CAMPO GRANDE		89 + CR	
DOIS IRMÃOS DO BURITI		CR	
RIBAS DO RIO PARDO		1	
SIDROLÂNDIA		2	
TERENOS		CR	
TOTAL DE VAGAS		95 + CR	

REGIÃO DE DOURADOS		
CURSO SUPERIOR (nível Pós-Graduação) - Bacharéis em DIREITO		
COMARCA	CÓDIGO	VAGAS
AMAMBAÍ	4001	2
ANGÉLICA		CR
BATAIPORÃ		CR
CAARAPÓ		2
DEODÁPOLIS		CR
DOURADOS		16
ELDORADO		1
FÁTIMA DO SUL		2

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****XX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>GLÓRIA DE DOURADOS</b>		1
<b>IGUATEMI</b>		1
<b>IVINHEMA</b>		2
<b>ITAPORÃ</b>		1
<b>ITAQUIRAI</b>		CR
<b>MARACAJU</b>		2
<b>MUNDO NOVO</b>		2
<b>NAVIRAÍ</b>		3
<b>NOVA ALVORADA DO SUL</b>		1
<b>NOVA ANDRADINA</b>		3
<b>PONTA PORÃ</b>		5
<b>RIO BRILHANTE</b>		2
<b>SETE QUEDAS</b>		1
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>47 + CR</b>

<b>REGIÃO DE TRÊS LAGOAS</b>			
<b>CURSO SUPERIOR (nível Pós-Graduação) - Bacharéis em DIREITO</b>			
<b>COMARCA</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>VAGAS</b>	
<b>ÁGUA CLARA</b>	4002	1	
<b>ANAUROLÂNDIA</b>		1	
<b>APARECIDA DO TABOADO</b>		2	
<b>BATAGUASSÚ</b>		2	
<b>BRASILÂNDIA</b>		1	
<b>CASSILÂNDIA</b>		2	
<b>CHAPADÃO DO SUL</b>		2	
<b>INOCÊNCIA</b>		1	
<b>PARANAÍBA</b>		3	
<b>TRÊS LAGOAS</b>		8	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>23 + CR</b>

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****XX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>REGIÃO DE CORUMBÁ</b>		
<b>CURSO SUPERIOR (nível Pós-Graduação) - Bacharéis em DIREITO</b>		
<b>COMARCA</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>CORUMBÁ</b>	4003	7
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>7 + CR</b>

<b>REGIÃO DE JARDIM</b>		
<b>CURSO SUPERIOR (nível Pós-Graduação) - Bacharéis em DIREITO</b>		
<b>COMARCA</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>BELA VISTA</b>	4004	1
<b>BONITO</b>		1 + CR
<b>JARDIM</b>		2
<b>MIRANDA</b>		2
<b>NIOAQUE</b>		1
<b>PORTO MURTINHO</b>		1
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>8 + CR</b>

<b>REGIÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE</b>		
<b>CURSO SUPERIOR (nível Pós-Graduação) - Bacharéis em DIREITO</b>		
<b>COMARCA</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>CAMAPUÃ</b>	4005	1 + CR
<b>COSTA RICA</b>		2
<b>COXIM</b>		3
<b>PEDRO GOMES</b>		1
<b>RIO NEGRO</b>		1
<b>RIO VERDE DE MATO GROSSO</b>		1
<b>SÃO GABRIEL DO OESTE</b>		2
<b>SONORA</b>		CR
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>11 + CR</b>

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****XX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>COMARCA</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CURSO SUPERIOR (nível Pós-Graduação)</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
<b>CAMPO GRANDE</b>	5000	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	CR
	5001	<b>ÁREA AMBIENTAL *****</b>	CR
	5002	<b>DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</b>	CR
	5003	<b>ECONOMIA</b>	CR
	5004	<b>PSICOLOGIA</b>	CR
	5005	<b>SERVIÇO SOCIAL</b>	CR

\* CR – Cadastro de Reserva

\*\* Também serão aceitos estudantes do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Tecnológico; Análise de Sistemas – Bacharelado; Engenharia de Software; Sistemas de Informação; Tecnologia em Sistemas para Internet; Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

\*\*\* Também serão aceitos estudantes do curso de Rede de Computadores – Tecnológico; Superior de Tecnologia em Rede de Computadores; Redes de Computadores.

\*\*\*\* M - código para estágio no período Matutino

V - código para estágio no período Vespertino

\*\*\*\*\* Ciências Biológicas, Engenharia Agrônoma, Engenharia Ambiental ou Sanitária, Engenharia Florestal, Geografia (Bacharelado), Geologia, Gestão Ambiental.



## **ANEXO II**

### **Do Conteúdo da prova**

#### **CURSOS DE NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE**

##### **Língua Portuguesa – para o curso de Nível Médio Profissionalizante:**

Acentuação gráfica, crase, grafia correta de vocábulos, hifenização, pontuação, “por que/porque”. Morfologia: classes gramaticais (substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, conjunção, preposição). Sintaxe: análise sintática. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Verbo (tempo, modo, pessoa).

##### **Matemática - para o curso de Nível Médio Profissionalizante:**

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CURSO DE NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE:**

##### **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

Ergonomia (ergonomia). Prevenção e controle de acidentes. Administração e legislação aplicadas. Segurança do trabalho. Higiene e Medicina do Trabalho. Tecnologia e prevenção de combate a incêndio e sinistros. Brigadas de incêndio/Planos de abandono. Todas as Normas Regulamentadoras. PPRA/Mapas de Risco. EPIs/EPCs. Vistorias e inspeções de segurança e de investigação de acidentes. Estatísticas de acidentes. CIPA/SIPAT.



## **CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR**

### **Língua Portuguesa – para TODOS os cursos:**

Acentuação gráfica, crase, grafia correta de vocábulos, hifenização, pontuação, “por que/porque”. Morfologia: classes gramaticais (substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, conjunção, preposição). Sintaxe: análise sintática. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Verbo (tempo, modo, pessoa).

### **Noções de Informática – **EXCETO** para os candidatos dos cursos de nível superior em Ciências da Computação, Engenharia de Computação, Tecnologia em Produção Multimídia, Tecnologia de Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Redes de Computadores.**

Noções básicas de comandos do sistema Operacional Windows; Gerenciamento de arquivos; Impressão; Noções básicas de uso e operação dos aplicativos Microsoft Word, (formatação e configuração do texto, correção de documentos). Internet e correio eletrônico. Noções de segurança de informações.

### **Noções de Direito – **EXCETO** para os candidatos do curso de Direito:**

Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Das Funções Essenciais à Justiça; Administração Pública. Princípios informadores. Resolução nº 015/2010-PGJ, de 27.7.2010.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR:**

### **ADMINISTRAÇÃO**

Teorias da administração: conceitos, fundamentos. Administração e organização: funções da administração – planejamento, organização, direção, controle; áreas de atuação da administração; funções e habilidades do administrador; eficiência, eficácia e efetividade; estrutura organizacional; hierarquia; comunicação; cultura e ambiente organizacional; ética – elementos, objetivos. Recursos humanos: recrutamento e seleção de pessoas, cargos e remuneração, avaliação de desempenho. Motivação. Liderança. Estruturas e Amplitude Administrativa.



### **ARQUITETURA E URBANISMO**

Desenho arquitetônico. Desenho técnico. Noções básicas de legislação urbanística da PMCG. Noções básicas das Resoluções do CAU. Noções de Conforto Ambiental. Noções básicas de estruturas e métodos construtivos. Noções de projeto arquitetônico. Noções de sustentabilidade arquitetônica. Noções sobre redes de infraestrutura urbana. Noções de paisagismo. Noções sobre patrimônio histórico-cultural. História da arquitetura e urbanismo. Introdução e estruturas e métodos construtivos. Conhecimentos gerais em arquitetura e urbanismo; projeto de arquitetura – etapas de projeto. NBR 6492. NBR 9050 e noções de desenho universal. Noções de AutoCad e maquete eletrônica. Noção de quantificação de materiais e orçamento de obra. Perícia: o que é perícia; como se instala o processo de perícia; quesitos e laudos técnicos. Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade). Lei Federal nº 6.766/1979 (Parcelamento do Solo Urbano).

### **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Noções de Metodologia Científica, Ecologia, Noções de Geolocalização, Biogeografia do Mato Grosso do Sul, Botânica e Zoologia (ênfase em biodiversidade), Lei Federal nº 9.985/2000, Lei Federal nº 12.651/2012.

### **CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Estruturas lógicas. Lógica sentencial (ou proposicional): Proposições simples e compostas; Tabelas verdade; Equivalências; Diagramas lógicos. Matemática Financeira: regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos. Noções de contabilidade: Conceito de contabilidade; Princípios fundamentais da contabilidade; Patrimônio; Técnicas contábeis; Livros empresariais e fiscais; Escrituração Contábil, Contas, Lançamento Contábil – Despesa, Receita e Apuração do Resultado. Licitação e Contratos Lei 8.666/93: Capítulo I – Das Disposições Gerais, Seção I: Dos Princípios, Seção II: Das Definições; Capítulo II – Da Licitação, Seção I: Das Modalidades, Limites e Dispensa, Seção II: Da Habilitação; Capítulo VI – Disposições Finais e Transitórias. Noções de Administração Financeira e Orçamentária – Lei 4.320/64: Título IV – Do Exercício Financeiro; Título V – Dos Créditos Adicionais; Título IX – Da Contabilidade, Capítulo I – Das Disposições Gerais, Capítulo II – Da Contabilidade Orçamentária e Financeira, Capítulo IV – Dos Balanços. Lei nº 6.404/1976: Capítulo XV – Exercício Social e Demonstrações Financeiras.





**CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES (ou Rede de Computadores – Tecnológico; Superior de Tecnologia em Rede de Computadores; Redes de Computadores)**

Conceitos básicos de computação. Componentes de um computador (hardware e software). Dispositivos de entrada e saída. Conceito de sistemas operacional Windows. Conceitos de proteção e segurança. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. Instalação de programas e periféricos em microcomputadores. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia. Redes de Comunicação. Protocolo TCP/IP. Conceitos de Rede Local.

**CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

Noções de economia: Conceituação básica; Evolução do pensamento econômico. Noções de Microeconomia: Análise da Demanda; Análise da Oferta; Equilíbrio de mercado; Estrutura de Mercado, Concorrência Perfeita, Monopólio, Concorrência monopolística, Oligopólio. Noções de Macroeconomia: Metas da Política Macroeconômica; Instrumentos da Política Macroeconômica; Fluxo Circular da Renda – Famílias e Firms; Demanda Agregada; Oferta Agregada. Noções de Economia do Setor Público: Bens Públicos; Externalidades; Monopólios Naturais.

**COMUNICAÇÃO/JORNALISMO**

Código de Ética do Jornalista Brasileiro. Reportagem. Notícia. Entrevista. Linguagens e técnicas de redação e edição para TV, rádio, internet, revista e jornal. Pauta. Gêneros jornalísticos: editorial, comentário, artigo, resenha, coluna, crônica, caricatura e charge. Conceito, rotinas e produtos de uma assessoria de comunicação. Conceitos e características das redes sociais.

**DIREITO**

**Direito Constitucional:** Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Das Funções Essenciais à Justiça; Administração Pública. Princípios informadores.

**Legislação Institucional:** Lei Orgânica Estadual do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994); Resolução nº 015/2010-PGJ, de 27.7.2010;

**Direito Penal:** Código Penal (Parte Geral); - Da aplicação da lei penal; - Do Crime; - Da imputabilidade penal; - Do concurso de pessoas; - Das espécies de pena.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**XX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**  
**DE MATO GROSSO DO SUL**

---

**Direito Processual Penal:** Código de Processo Penal: Do Inquérito Policial. Da Ação Penal. Da Competência. Da Prova. Do Juiz e do Ministério Público; do acusado, do seu defensor, do assistente e dos auxiliares da justiça. Da Prisão e Da Liberdade Provisória. Das Citações e Intimações. Denúncia. Dos processos em espécie: Procedimento Comum Ordinário. Procedimento Comum Sumário. Procedimento Sumaríssimo. Procedimento dos crimes de competência do Tribunal do Júri. Dos Recursos em Geral.

**Direito Civil:** Código Civil: Parte Geral do Código Civil: das pessoas; dos bens e dos fatos jurídicos; Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942).

**Processo Civil:** Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015): Teoria Geral do Processo; Do processo de conhecimento: da jurisdição e da ação; das partes e dos procuradores; do Ministério Público; dos órgãos judiciários e dos auxiliares da justiça; dos atos processuais; da formação, da suspensão e da extinção do processo; do processo e do procedimento; do procedimento ordinário. Lei da Mediação (Lei Federal nº 13.140/2015).

## **ENGENHARIA AGRONÔMICA**

**Noções de Solos:** Conceitos; Elementos minerais; Propriedades físicas e químicas; Fertilidade; Matéria orgânica; Amostragem dos solos - análise e interpretação dos resultados. Manejo e conservação; Erosão; Capacidade de uso; Relações solo-água-clima-plantas; Sistema Brasileiro de Classificação de Solos. **Noções de Agrotóxicos:** Receituário agrônomo; Uso correto e seguro de agrotóxicos; Armazenamento; Transporte; Descarte e destinação final das embalagens vazias; Legislação dos agrotóxicos. **Meio Ambiente:** Estudos Ambientais; impactos; medidas mitigadoras e compensatórias; Ecologia; Legislação Ambiental (Federal e Estadual); Agroecologia; Biodiversidade; Degradação ambiental; Efeitos da urbanização; Recuperação de áreas degradadas; A vegetação na estabilidade de encostas; Bacias Hidrográficas: conceitos, caracterização e manejo; Outorga de águas. **Noções de Florestas:** Conceitos; Sucessão ecológica; Formações vegetais - Bioma Pantanal, Cerrado e Mata Atlântica; Florestas plantadas; Manejo florestal sustentado; Noções de Inventário Florestal; Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Novo Código Florestal); Adubação, irrigação, controle de pragas e tratamentos culturais em mudas nativas. **Noções de Engenharia Rural:** Máquinas e Mecanização Agrícola; Fundamentos de topografia; Construções e instalações rurais; irrigação e drenagem; Avaliação de imóveis rurais. **Noções de Criação de animais:** Pecuária, suinocultura e piscicultura; Higiene das instalações; Manejo de dejetos. **Noções de Sementes:** Secagem, beneficiamento e



armazenamento de sementes e grãos. **Grandes Culturas:** Preparo do solo, plantio, técnicas culturais, colheita e pós-colheita. **Noções de Pastagens:** Manejo, técnicas culturais, gramíneas e leguminosas. **Noções de Geoprocessamento.**

### **ENGENHARIA AMBIENTAL OU SANITÁRIA**

Noções de geotecnologias: sistema de posicionamento global (GPS), noções básicas de escalas e sistemas de projeção, coordenadas, dados vetoriais e dados raster, sistema de informações geográficas (SIG) e sensoriamento remoto. Noções de hidrologia: bacias hidrográficas e ciclo hidrológico. Sistemas urbanos de abastecimento de água: mananciais, tratamento de água, padrões de potabilidade. Sistemas urbanos de esgotos sanitários: características físico-químicas e bacteriológicas dos esgotos sanitários, alternativas de tratamento de esgotos. Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos: caracterização e classificação dos resíduos sólidos, alternativas de tratamento e disposição final. Noções de Controle de poluição solo ar e água. Legislação ambiental aplicada: Lei nº 11.445/2007, Lei nº 12.305/2010, Resolução nº 237/97 – CONAMA; Resolução nº 357/2005 - CONAMA, Resolução nº 430/2011- CONAMA, Portaria MS 2914/2011, NBR 10004/2004; Deliberação CECA/MS nº 36, de 27 de junho de 2012; Lei nº 9.433/1997; Lei nº 6.938/1981; Resolução SEMAC nº 008, de 31 de maio de 2011; Lei nº 12.651/2012; Decreto Federal nº 7830/2012, 8235/2014; Resolução SEMAC nº 11/2014 e Decreto Estadual nº 13.977/2014. Legislação cartográfica: Decreto nº 89.817, de 20 de junho de 1984; Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008.

### **ENGENHARIA CIVIL**

Fundamentos de economia e administração; Desenho técnico; Topografia; Geologia; Mecânica dos Solos; Obras de terra; Ciência e tecnologia dos materiais de construção civil; Impermeabilização e Isolamento térmico; Resistência dos materiais; Estudos das estruturas isostáticas; Eletricidade; Instalações elétricas prediais; Ciências do ambiente; Hidrologia; Fenômenos de transporte; Hidráulica; Legislação, ética profissional e cidadania.

### **ENGENHARIA ELÉTRICA**

Circuitos elétricos em regime permanente: Bipolos; Leis de Kirchhoff; Associação de Bipolos; Fontes de Tensão e Corrente. Circuitos de corrente contínua: Métodos Clássicos para Resolução de Circuitos: nodal e por malha. Circuitos de corrente alternada: Valor Eficaz; Conceito de impedância e admitância; Potência complexa; Fator de potência. Sistemas Trifásicos: Relações



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**XX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**  
**DE MATO GROSSO DO SUL**

---

entra grandeza de fase e de linha; Conversão Delta-Y e Y-Delta; Potência em Sistema Trifásico Simétrico e Equilibrado: aparente, ativa, reativa; Fator de potência. Fundamentos de Luminotécnica. Projeto de Instalações Elétricas Prediais em baixa tensão: Divisão da Instalação em Circuitos de Iluminação e Força; Dimensionamento de Condutores de Circuitos Terminais; Dimensionamento de eletrodutos; Dimensionamento da Proteção de Circuitos Terminais; Elaboração do Quadro de Cargas, dos Diagramas Unifilar e Trifilar; Elaboração da Lista do Material. ABNT NBR 5410:2004. Desenho técnico auxiliado por computador: Formato de Papel; Carimbo; Escalas; Cotas. Noções de AutoCad. Noções de NR10.

### **GEOGRAFIA**

Fundamentos de cartografia: conceitos, sistemas de coordenadas, projeções cartográficas, erro gráfico e escala, mapas, cartas e plantas. Fundamentos de cartografia temática. Sistemas de informações geográficas (SIG): conceitos fundamentais, dados vetoriais e dados raster, banco de dados georreferenciados. Sistema de posicionamento global (GPS). Noções básicas de sensoriamento remoto.

### **PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

Briefing e planejamento: Como sistematizar a informação; Função do briefing; Comparação entre um briefing e um plano publicitário; Noções básicas de planejamento de campanhas publicitárias; Comunicação estratégica e tática; Ações publicitárias; 4 p's - tarefas da publicidade no mix de promoção. Planejamento visual: Princípios básicos; Divisão harmoniosa do formato para composição; Simetria; Ponto de atenção; Composição dinâmica; Proporção; Equilíbrio (princípio da balança); Movimento; Unidade; Contraste. Planejamento editorial: Ilustração, cores, técnicas de impressão, criação de projeto gráfico e visual de publicação. Direção de arte: Finalidades de um layout; Criação para mídia impressa; Elementos estruturais do anúncio impresso; Pré-requisitos para a eficiência de um anúncio como peça publicitária. Criação de peças publicitárias; Processo criativo; Dupla de criação. Técnicas de produção gráfica: Finalização de arquivos para impressão; Processos de impressão e acabamento; Uso de cores no produto impresso; Papel: qualidade, usos e dimensões. Redação publicitária: Classificação de títulos; Linguagem e adequação: relação texto e imagem. Tipologia: Concordância, conflito e contraste; Categorias de tipos – tipo de fontes; Combinando e escolhendo fontes. Softwares: Adobe Master Collection C55, C56 (Illustrator; Photoshop; Indesign); Corel Drawn (noções básicas).



**TECNOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS OU TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Tecnológico; Análise de Sistemas – Bacharelado; Engenharia de Software; Sistemas de Informação; Tecnologia em Sistemas para Internet; Análise e Desenvolvimento de Sistemas)**

Informática: conceitos básicos; conceitos fundamentais sobre processamento de dados; organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores; organização lógica e física de arquivos. Internet: World Wide Web, padrões da tecnologia Web, intranets. Sistemas operacionais: características dos sistemas operacionais; sistemas operacionais de redes; interoperação de sistemas operacionais; funções e tipos de sistemas operacionais. Conceito de sistemas operacional Windows.

**TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA**

Informática: conceitos básicos; conceitos fundamentais sobre processamento de dados; organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores; organização lógica e física de arquivos. Internet: World Wide Web, padrões da tecnologia Web, intranets. Sistemas operacionais: características dos sistemas operacionais; sistemas operacionais de redes; interoperação de sistemas operacionais; funções e tipos de sistemas operacionais. Conceito de sistemas operacional Windows e LINUX.

**SERVIÇO SOCIAL**

Fundamentos históricos, teóricos e ético-políticos do Serviço Social; Trabalho e Sociabilidade; Política Social; Questão Social; Ética e Serviço Social. Código de Ética do Assistente Social e Lei que Regulamenta a Profissão. Gestão social. Instrumentalidade do Serviço Social. Estratégias e técnicas em Serviço Social: estudo social, técnicas de entrevistas, elaboração de relatórios, laudos e pareceres sociais. Trabalho em rede e trabalho com famílias. Relação de gênero, étnicas e Serviço Social. Políticas Sociais: Saúde, Assistência Social, Previdência, Educação e Habitação. Direitos Sociais: Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e Adolescente, Estatuto da Juventude, Lei Maria da Penha e Política Nacional para a Integração da Pessoa com deficiência.



## **CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR/PÓS-GRADUAÇÃO**

### **Língua Portuguesa – para TODOS os cursos:**

Acentuação gráfica, crase, grafia correta de vocábulos, hifenização, pontuação, “por que/porque”. Morfologia: classes gramaticais (substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, conjunção, preposição). Sintaxe: análise sintática. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Verbo (tempo, modo, pessoa).

### **Noções de Informática - **EXCETO** para os candidatos graduados na área de conhecimento:**

#### **Desenvolvimento de Sistemas**

Noções básicas de comandos do sistema Operacional Windows; Gerenciamento de arquivos; Impressão; Noções básicas de uso e operação dos aplicativos Microsoft Word (formatação e configuração do texto, correção de documentos). Internet e correio eletrônico. Noções de segurança de informações.

### **Noções de Direito – **EXCETO** para os candidatos bacharéis em Direito**

Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Das Funções Essenciais à Justiça; Administração Pública. Princípios informadores. Resolução nº 015/2010-PGJ, de 27.7.2010.

## **BACHARÉIS EM DIREITO**

**Direito Constitucional:** Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Das Funções Essenciais à Justiça; Administração Pública. Princípios informadores.

**Direito Penal:** Princípios constitucionais aplicáveis ao Direito Penal (art. 5º, incisos XXXIX a XLVII – Constituição Federal). Código **Penal (Parte Geral)**. Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Das penas. Das medidas de segurança. Da ação penal. Da extinção da punibilidade. **Parte Especial**. Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra os costumes. Crimes contra a administração pública.

**Direito Processual Penal:** Código de Processo Penal. Princípios processuais. Persecução penal. Notícia do crime. Polícia e investigação. Inquérito policial. Ação penal pública. Ação penal



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**XX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**  
**DE MATO GROSSO DO SUL**

privada. Jurisdição penal. Competência. Processo. Pressupostos processuais. Relação jurídica processual. Sujeitos processuais. Instrução criminal. Do ônus da prova. Das provas em espécie. Atos ordenatórios e decisórios. Medidas assecuratórias. Processo penal cautelar. Das medidas cautelares em espécies. Procedimentos. Sentença. Coisa julgada. Teoria geral dos recursos.

**Direito Civil:** Código Civil: Parte Geral do Código Civil: das pessoas; dos bens e dos fatos jurídicos; Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº. 4.657, de 4 de setembro de 1942). Parte especial: do direito de família e do direito das sucessões.

**Processo Civil:** Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015): Teoria Geral do Processo; **Do processo de conhecimento:** da jurisdição e da ação; das partes e dos procuradores; do Ministério Público; dos órgãos judiciários e dos auxiliares da justiça; dos atos processuais; da formação, da suspensão e da extinção do processo; do processo e do procedimento; do procedimento ordinário; do processo nos tribunais; dos recursos. **Do processo de execução:** da execução em geral; das diversas espécies de execução; dos embargos do devedor; da execução por quantia certa contra devedor insolvente; da suspensão e da extinção do processo de execução. Do processo cautelar: das medidas cautelares. **Dos procedimentos especiais:** dos procedimentos especiais de jurisdição contenciosa; dos procedimentos especiais de jurisdição voluntária. Das disposições finais e transitórias, NCCPC.

**Legislação Especial:** Lei das contravenções penais (Decreto-Lei nº. 3.688/41). Lei de execução penal (Lei nº. 7.210/84). Lei dos crimes hediondos (Lei nº. 8.072/90). Lei da prisão temporária (Lei nº. 7.960/89). Lei de Drogas (Lei nº. 11.343/06). Lei de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar (Lei nº. 11.340/06). Crimes do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº. 9.503/97). Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº. 8.429/92). Lei dos juizados especiais estaduais (Lei nº. 9.099/95). Estatuto da criança e do adolescente (Lei nº. 8.069/90). Lei Orgânica Estadual do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994); Resolução nº 015/2010-PGJ, de 27.7.2010. Lei da Mediação (Lei nº. 13.140/2015).

**Graduados na área de conhecimento: ADMINISTRAÇÃO**

Fundamentos da Administração. História da Administração: Os primórdios da Administração; Os precursores da Administração; abordagens históricas das escolas e teorias da Administração: clássica; humanística; estruturalista; neoclássica; comportamental; sistemática. Participação dos estudiosos brasileiros. Os processos organizacional e administrativo. Elementos da organização. Princípios e funções da Administração: planejamento; organização; direção; coordenação;





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**XX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**  
**DE MATO GROSSO DO SUL**

controle; e outros. Gráficos de organização: tipos, construção e aplicação. A estruturação, a departamentalização, o agrupamento de atividades, as linhas e níveis de autoridade e de subordinação. Formulários: uso, padronização, controle e partes componentes. Área da Administração: Administração Geral; Administração de Recursos Humanos; Administração de Material; Administração de Produção; Administração Financeira; Organização, Sistemas e Métodos; Informática; Administração de Projetos; e outras. Código de Ética do Administrador. Noções de Direito Administrativo; Da administração pública; poderes da administração pública; atos administrativos; do controle administrativo; improbidade administrativa; lei de responsabilidade fiscal; Lei de Licitações e contratos Públicos Lei 8.666/1993.

**Graduados na área de conhecimento: AMBIENTAL**

Poluição das águas, solo, sonora e do ar: causas, efeitos e medidas de controle. Microbiologia ambiental. Zoneamento Ecológico Econômico. Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Área de Preservação Permanente e Reserva Legal. Indicadores ambientais: conceitos e aplicações. Licenciamento ambiental e avaliação de impacto ambiental: conceitos básicos, metodologias de avaliação, identificação dos impactos, programas ambientais, medidas de mitigação e compensatórias. Sistema de Gestão Ambiental Série ISO 14000. Constituição Federal/1988: art. 225. Política Nacional de Meio Ambiente Lei nº 6.938/1981. Código Florestal Lei nº 12.651/2012. Política Nacional de Resíduos Sólidos Lei nº 12.305/2010. Sistema Nacional de Unidades de Conservação nº 9.985/2000. Política Nacional de Recursos Hídricos Lei nº 9.433/1997. Educação Ambiental Lei nº 9.795/1999. Crimes Ambientais Lei nº 9.605/1998. Legislação Estadual: Lei nº 2.080/2000; Lei nº 2.257/2001; Lei nº 2.406/2002; Lei nº 3.480/2007; Lei nº 3.608/2008; Lei nº 3.886/2010; Lei nº 3.992/2010; Lei nº 4.488/2014. Resolução CONAMA: nº 1/1990; nº 8/1990; nº 305/2002; nº 358/2005; nº 357/2005; nº 382/2006; nº 397/2008; nº 420/2009; nº 430/2011.

**Graduados na área de conhecimento: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

Desenvolvimento de Sistemas: Metodologias de desenvolvimento; Análise essencial; Análise e projetos orientados a objeto com UML; Emprego de Ferramentas CASE; Ciclo do software; Reengenharia de sistemas; Gerência de Projetos; Projeto de análise de requisitos e estudo de viabilidade de sistemas; Prototipação de sistemas; Plano de testes e qualidade de sistemas; Qualidade de software; RUP – Rational Unified Process; Métricas de software e análise de pontos de função. Linguagens de Programação: Tipos de dados elementares e estruturados;





Funções e procedimentos; Estruturas de controle de fluxo; Programação orientada a objetos; Linguagem e ambiente de desenvolvimento plataforma.NET; Linguagens de programação: Visual Basic, VB for Applications, C++, ASP, PHP, Java, Javascript, VBScript; Padrões Sintáticos XML e http; Algoritmos e estrutura de dados e objetos; Documentação. Comunicação de Dados e Arquitetura de Redes: Serviços de comunicação de dados; Meios de transmissão; Topologias de redes de computadores; Elementos de interconexão de redes de computadores (hubs, repetidores, switches, roteadores); Protocolos de redes de computadores; Modelo de referência OSI; Modelo de referência TCP/IP; Protocolos TCP/IP; Endereçamento IP; Protocolos de roteamento RIP e RIP II; Gerenciamento de sites WWW (World Wide Web); Projeto de redes TCP/IP; Comunicação sem fio. Sistemas Operacionais: Conceitos de sistemas operacionais; Sistemas de Arquivos; Serviços de rede em ambiente Windows: Active Directory, IIS, DNS, WINS, DHCP, Grupos de Usuários e Unidades Organizacionais, Domínios, Sites, Diretivas de Grupo, servidor de arquivos, servidor de impressão, backup, ISA Server; Banco de Dados: Modelagem conceitual de dados; Projeto Lógico de Banco de Dados; Projeto Físico de Banco de Dados; Segurança em Banco de Dados; Operações de Banco de Dados SQL Server; Administração de Banco de Dados SQL Server; Linguagem de definição e manipulação de dados SQL ANSI (American National Standards Institute); DDL - Data Definition Language; DML - Data Manipulation Language; DCL - Data Control Language; Abstração de dados.

**Graduados na área de conhecimento: ECONOMIA**

Microeconomia: Teoria da Demanda; Elasticidade-preço e Renda da Demanda; Produção: Teoria, Funções e Custos; Maximização de Lucros; Oferta de Produtos; Teoria dos Mercados: Funções Demanda e Oferta e Equilíbrio do Mercado; Oferta, Demanda e Preços em Concorrência Perfeita, Oligopólio, Monopólio e Concorrência Imperfeita; Preços Mínimos; Tabelamento; Impostos sobre Vendas e Subsídios; Controle Governamental da Economia. Macroeconomia: Agregados Macroeconômicos e Cálculo do Produto Nacional e da Renda Nacional; Produto Real e Nominal. Equilíbrio: Teoria Clássica e Keynesiana; Oferta e Demanda Agregada; Renda Nacional de Equilíbrio; o Multiplicador dos Investimentos. Política Fiscal; Política Monetária: Moeda; Crédito; Taxa de Juros; Inflação (conceito, distorções e causas); Política Anti-inflacionária. Balanço de Pagamentos; Taxa de Câmbio e Política Cambial. Lei Federal 4.320, de 1964, e Lei Complementar Federal n. 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**XX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**  
**DE MATO GROSSO DO SUL**

---

**Graduados na área de conhecimento: PSICOLOGIA**

Avaliação psicológica; Elaboração de documentos escritos em Psicologia; Transtornos mentais (CID-10); Elaboração de projetos e pesquisas em Psicologia; Teorias psicológicas; Intervenção preventiva em saúde mental; A prática profissional do psicólogo no serviço público de assistência social nos diferentes níveis de intervenção (CRAS/ CREAS / ABRIGOS); Técnicas e abordagens psicoterápicas individual e grupal: infantil, adolescente, adulto e família; Aconselhamento e orientação psicológica; Psicoterapia breve; Aspectos legais sobre Auxílio- doença, acidente de trabalho – Aposentadoria por invalidez; Estatuto do Idoso; Desenvolvimento humano; Atuação em equipe multidisciplinar e interdisciplinar; Políticas Públicas em saúde mental; Integração de políticas públicas - saúde e assistência social; O psicólogo nos diferentes níveis de intervenção (baixa, média e alta complexidade). Ética Profissional.

**Graduados na área de conhecimento: SERVIÇO SOCIAL**

Fundamentos históricos, teóricos e ético-políticos do Serviço Social; Trabalho e Sociabilidade; Política Social; Questão Social; Ética e Serviço Social. Código de Ética do Assistente Social e Lei que Regulamenta a Profissão. Gestão social. Instrumentalidade do Serviço Social. Estratégias e técnicas em Serviço Social: estudo social, técnicas de entrevistas, elaboração de relatórios, laudos e pareceres sociais. Trabalho em rede e trabalho com famílias. Relação de gênero, étnicas e Serviço Social. Políticas Sociais: Saúde, Assistência Social, Previdência, Educação e Habitação. Direitos Sociais: Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e Adolescente, Estatuto da Juventude, Lei Maria da Penha e Política Nacional para a Integração da Pessoa com deficiência.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**XX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**  
**DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO III**

Entidades de Ensino conveniadas com o Ministério Público do Estado de MS

<b>Universidade/Faculdade/Instituto</b>
1. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS;
2. Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul - FUNEC - Faculdades Integradas de Santa Fé do Sul;
3. Faculdade Estácio de Sá de Campo Grande;
4. Universidade Anhanguera - UNIDERP;
5. Centro Universitário Anhanguera de Campo Grande – UNAES;
6. Faculdades Integradas de Ponta Porã –FIP - MAGSUL;
7. Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD;
8. Faculdade de Educação de Costa Rica – FECRA;
9. Associação de Ensino Superior de Mato Grosso do Sul - AESMS;
10. Universidade Católica Dom Bosco – UCDB;
11. Sociedade de Ensino Superior Toledo LTDA – UNITOLEDO;
12. Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - ASSUPERO; FACSUL
13. Faculdade de Ciências Contábeis de Nova Andradina - FINAN – FACINAN;
14. Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN;
15. Universidade Paranaense – UNIPAR;
16. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS;
17. Instituto Federal de Mato Grosso do Sul – IFMS;
18. Faculdade de Amambaí – FIAMA (ASSEAMA);
19. Faculdade Salesiana de Santa Teresa – FSST;
20. Faculdades Integradas de Três Lagoas - AEMS;
21. Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE;
22. Faculdades Integradas de Naviraí – FINAV
23. Faculdades Integradas de Paranaíba – FIPAR;
24. Grupo Educacional Uniesp de Presidente Epitácio - FAPE
25. Faculdade de Educação, Tecnologia de Administração de Caarapó – FETAC;
26. Instituto de Ensino Superior da Funlec – IESF;
27. Universidade Camilo Castelo Branco – UNICASTELO;
28. Universidade Unic Rondonópolis – Floriano Peixoto;
29. Universidade Unic Rondonópolis – Arnaldo Estevão;
30. Faculdade de Ciências Contábeis de Naviraí – FACINAV
31. Faculdade de Tecnologia – FATEC SENAI CAMPO GRANDE

**Observação:** Os estudantes matriculados em Instituição de Ensino que não consta neste anexo, deverão entrar em contato pelo e-mail [ceaf@mpms.mp.br](mailto:ceaf@mpms.mp.br) ou pelo número **(67) 3318-8994**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**XX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**  
**DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO IV**

<b>REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS</b>			
NOME DO CANDIDATO:			
Nº DA INSCRIÇÃO:	DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	CPF nº:	TELEFONE PARA CONTATO:
CANDIDATO AO CARGO:		EDITAL Nº: <b>EDITAL N.º 001/2017-XXPSE-MPE/MS</b>	
LOCAL ONDE FOI CONVOCADO PARA REALIZAR A PROVA: <b>Nome da Cidade em que vai realizar a prova</b>			
<p>Senhor Presidente da Comissão do Concurso:</p> <p>O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga destinada aos acadêmicos do Curso de <b>Nível do Curso</b> em <b>Nome do Curso</b>, vem requerer a V. S<sup>a</sup>. que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a prova escrita, em virtude de:</p>			
<b>1. INSCRITO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:</b>			
<input type="checkbox"/> Facilidade para acesso ao local de prova, por usar equipamento que impede subir escadas; <input type="checkbox"/> Confecção de prova especial ampliada, por ter deficiência visual (amblíope); <input type="checkbox"/> Ledor de prova com tempo adicional; <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras, com tempo adicional; <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras.			
<b>2. NECESSITAR DE ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ:</b>			
Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado: _____, nº do RG _____ /_____, emitido por _____.			
<b>Observação:</b> O original do documento informado deverá ser apresentado no dia da prova.			
<b>3. ESTAR TEMPORARIAMENTE COM PROBLEMAS GRAVES DE SAÚDE:</b>			
Que o impossibilita realizar a prova escrita em condições normais, por estar [ ] acidentado [ ] operado [ ] outros, de acordo com atestado anexo, necessitando que lhe sejam disponibilizadas, no local de realização das provas escritas, as seguintes condições:			
Nestes termos, pede deferimento.			
Nome da Cidade, ____ de _____ de 2017.			
Assinatura do(a) candidato(a)			



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**XX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**  
**DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO V**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O XX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O candidato abaixo identificado, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 2.557, de 13 de dezembro de 2002, alterada pela Lei Estadual nº 3.201/2006, e Decreto Estadual nº 11.232, de 27 de maio de 2003 e nº 11.238, de 29 de maio de 2003, bem como o amparado pela Lei Estadual nº 2.887, de 21 de setembro de 2004, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no processo de seleção, aberto pelo **EDITAL N.º 001/2017- XXPSE-MPE/MS** para os acadêmicos do Curso de **Nível do Curso** em **Nome do Curso**.

**1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO**

Nome:

Filiação:

Estado Civil:

Data de Nascimento:

RG Nº:

CPF:

Endereço Residencial:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone Residencial:

Quantidade de pessoas que residem com o candidato

**2. DADOS SOCIOECONÔMICOS DA FAMÍLIA:**

NOME	FONTE PAGADORA	PARENTESCO	SALÁRIO MENSAL

PARENTESCO: Indicar o próprio candidato e o cônjuge, pai, mãe, avô, avó, tios, irmãos, filhos, netos, etc.

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PRESENTE REQUERIMENTO:

- \_\_\_\_\_ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
- \_\_\_\_\_ Cópia da publicação do ato que o desligou do serviço público
- \_\_\_\_\_ Título de eleitor de cartório de circunscrição eleitoral do Estado,
- \_\_\_\_\_ Cópia autenticada de uma conta de cobrança de serviços públicos (luz, água ou telefone);
- \_\_\_\_\_ Comprovante de vínculo empregatício, que conte setecentos e trinta dias ou mais.

O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**XX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**  
**DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA NEGRO OU INDÍGENA**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
(Nome Completo do(a) Candidato(a))

Candidato(a) a uma das vagas destinadas aos acadêmicos do Curso em **Nível do Curso** em **Nome do Curso**,  
documento de identidade nº: \_\_\_\_\_,

Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_\_,

CPF n.: \_\_\_\_\_, Protocolo nº.: \_\_\_\_\_.  
(Número de Protocolo de inscrição)

**DECLARO** estar ciente que no ato da inscrição devo declarar ser negro ou indígena sob pena de não concorrer pela reserva de vagas.

**DECLARO** estar ciente que participarei do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**DECLARO** ser negro ou indígena, para fim que me seja assegurado o direito à vaga prevista no item "2", Capítulo V do EDITAL N.º 001/2017- XXPSE-MPE/MS, **do XX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECLARO**, ainda, estar ciente que **declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal** e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

**Nome da Cidade**, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Candidato(a)**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**XX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**  
**DE MATO GROSSO DO SUL**

---

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE NÃO FILIAÇÃO PARTIDÁRIA**

**D E C L A R A Ç Ã O**

**DECLARO**, para os devidos fins de direito, que não pertencço a diretório de partido político.

**Nome da cidade (Estado), \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_.**

---

**Nome do(a) Estagiário(a):**



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## XX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### ANEXO VIII

#### BACHARÉIS EM DIREITO - ÁREAS DE CONHECIMENTO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

<b>ÁREA JURIDICA</b>
Direito Administrativo
Direito Ambiental
Direito Civil
Direito Constitucional
Direito da Cidadania e Fundações
Direito da Criança e do Adolescente
Direito da Moralidade Administrativa
Direito de Execução Penal
Direito de Família
Direito Difusos e Coletivos
Direito do Consumidor
Direito do Estado
Direito do Idoso
Direito Eleitoral
Direito Eletrônico ou Digital
Direito Falimentar
Direito Financeiro
Direito Imobiliário
Direito Internacional
Direito Legislativo ou do Processo Legislativo
Direito Militar
Direito Municipal
Direito Penal
Direito Processual Civil
Direito Processual Penal
Direito Público, <b>exceto</b> Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Direito Previdenciário
Direito Registral e Notarial
Direito Sanitário
Direito Tributário ou Fiscal
Direito Urbanístico
Direitos Humanos e Cidadania
<b>OUTRAS ÁREAS</b>
Cidadania
Ciências Penais ou Criminais
Ciências Políticas
Consumidor
Criminalística
Criminologia
Filosofia do Direito
Hermenêutica Jurídica
História do Direito
Idoso
Infância e Juventude
Medicina Legal
Meio ambiente
Política criminal





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**XX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**  
**DE MATO GROSSO DO SUL**

---

Psicologia criminal
Psicologia Jurídica
Sociologia criminal
Sociologia Jurídica
Teoria Geral do Direito



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**XX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**  
**DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO IX**

<b>CRONOGRAMA DOS EVENTOS PRINCIPAIS DO XX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	
<b>DATA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>
20/03 a 08/05/2017	Período de inscrição
20/03 a 09/05/2017	Período de pagamento das inscrições
20 a 28/03/2017	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição
28/05/2017	Prova escrita
jul/2017	Resultado da prova escrita e dos recursos do gabarito
jul/2017	Publicação do resultado recursos resultado da prova escrita
jul/2017	Publicação do Resultado e Classificação Final

**Eventual alteração das datas previstas será previamente comunicada aos candidatos através de edital.**